

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
- CODEFAT -

41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 1º de agosto de 1996

LOCAL: Sala de Reuniões da SPES, 2º andar, Bloco F, Ministério do Trabalho.

PARTICIPANTES: Alencar Naul Rossi, Representante Titular da CNF e Presidente - Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Representante Titular do MTb e Secretário-Executivo - Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Representante Titular da CGT - Luiz Antonio de Medeiros, Representante Titular da Força Sindical - Delúbio Soares de Castro, Representante Titular da CUT - Armando de Queiroz Monteiro Neto, Representante Titular da CNI - Ubiracy Torres Cuóco, Representante Titular da CNC.

I - ABERTURA - O Sr. Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes, e colocou em discussão, em seguida, os assuntos constantes da Pauta. II - ASSUNTOS SUJEITOS À DELIBERAÇÃO. ITEM 1 - Atas da 40ª Reunião Ordinária e da 23ª Reunião Extraordinária. Aprovadas sem observações. ITEM 2 - Proposta de Resolução que altera o Regimento Interno do CODEFAT, estabelecido pela Resolução nº 81, de 19 de abril de 1995. O Conselheiro do MTb, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, fez breve explanação sobre a proposta. Em seguida, foi proposto pelo Presidente, Alencar Naul Rossi, que se alterasse a redação apresentada para: "ou por alguma das representações integrantes do Conselho" -, por ser a mais adequada. Posta em votação, a Resolução foi aprovada com a alteração sugerida. ITEM 3 - Proposta de Resolução que altera a de nº 80, de 19 de abril de 1995, que estabelece critérios para reconhecimento, pelo CODEFAT, de Comissões Estaduais de Emprego constituídas em nível estadual, do DF e municipal, no âmbito do Sistema Público de Emprego. O Sr. Presidente explicou, em linhas gerais, a necessidade de se alterar a Resolução nº 80 e passou a palavra ao Conselheiro do MTb para que expusesse aos demais membros do Colegiado as alterações propostas. O Conselheiro do MTb esclareceu, ponto a ponto, todas as alterações apresentadas, inclusive, a proposta extra pauta, solicitada pelo Sr. Presidente, no sentido de fortalecer as Comissões por meio da representação agrícola, passando, assim, a composição das Comissões para até 18 membros, sendo obrigatória a representação do setor agrícola. O Conselheiro da CGT, Francisco Canindé Pegado do Nascimento, solicitou um maior esclarecimento a respeito da revogação da alínea "s"

do art. 5º da Resolução em questão, quanto à análise de projetos pelas Comissões Estaduais. O Conselheiro do MTb esclareceu que, na Resolução original, poderia ser interpretada a obrigatoriedade de avaliação, por parte das Comissões, de todos os projetos para obtenção de apoio creditício, com posterior encaminhamento às diversas instituições. Segundo afirmou, o objetivo era deixar esse ponto em aberto. O Sr. Presidente alertou para o fato de que, se excluía a alínea "s" da Resolução, estaria sendo excluía a competência da Comissão, sugerindo que se encontrasse uma solução intermediária para possibilitar à Comissão examinar projetos, de tal maneira que não viesse a ser um entrave. Após várias considerações, o Conselheiro do MTb propôs a seguinte redação: "Poderá, se julgar conveniente, encaminhar ...", a qual foi aprovada por 7 votos e 1 abstenção, do Conselheiro da Força Sindical, Luís Antonio de Medeiros. O Sr. Presidente pediu licença, e apresentou as boas-vindas ao Conselheiro Titular da Força Sindical, Sr. Luiz Antônio de Medeiros, que pela primeira vez tomava assento no Conselho. Posta em votação, a Resolução foi aprovada com as alterações propostas. ITEM 4 - Resolução que aprova a proposta do BNDES relativa ao art. 8º da Resolução nº 104, de 17 de abril de 1996, que estabelece critérios para alocação de recursos em depósitos especiais no BNDES, para serem destinados ao PROEMPREGO. O Sr. Presidente passou a palavra ao Conselheiro do BNDES, Isac Roffé Zagury, para fazer a apresentação do item. O Conselheiro do BNDES informou que a Resolução proposta era no sentido de aprovar o conjunto de regras e normas em relação a financiamentos decorrentes do programa PROEMPREGO. Explicou que nela estava contida a forma operacional do Banco em relação aos setores, em termos de taxa e prazos, entretanto, sugeriu a retirada da mesma da pauta, tendo em vista haver um ponto pendente entre o BNDES e a Secretaria-Executiva do CODEFAT, no tocante à devolução dos juros e do principal, a serem transferidos pelo Banco ao FAT. O Conselheiro do MTb propôs que o Conselho examinasse a matéria no que tange às regras e condições de financiamento do BNDES, deixando pendente, então, a questão de devolução dos recursos do Banco ao FAT. Aceita a sugestão, discutiu-se o conjunto de critérios e normas a serem praticados pelo BNDES em financiamentos decorrentes do PROEMPREGO. O Conselheiro da CUT, Delúbio Soares de Castro, questionou sobre a forma de distribuição de recursos - se por programas ou por setores, e sobre a possibilidade de realização de um estudo para liberação de recursos por Estado -, o Conselheiro do BNDES informou que para a próxima reunião do Conselho já seria possível a entrega de um relatório gerencial do Programa, e explicou que o mesmo já possuía um nível de comprometimento bastante elevado. Informou, ainda, que são projetos em vários setores, com destaque principalmente ao do transporte de massa, como por exemplo o metrô de São Paulo, do Rio de Janeiro e de Brasília, e ainda, vários projetos na área de turismo. Esclareceu já existir um montante comprometido, no total de R\$ 4.853.000.000,00 (quatro bilhões, oitocentos e cinquenta e três milhões de reais), nas diversas fases dos projetos, mas que o desembolso seria em torno de cento e poucos milhões de reais. Posta em votação a proposta de Resolução que aprova o conjunto de critérios e normas a serem praticados pelo BNDES nos financiamentos decorrentes do Programa PROEMPREGO, foi

aprovada por unanimidade. Passou-se, em seguida, à discussão do ITEM 5 - Proposta do BNDES relativa ao § 2º do art. 1º da Resolução nº 109, de 1º de julho de 1996, que dispõe sobre a alocação dos recursos do FAT, excedentes da reserva mínima de liquidez, em depósitos especiais. O Conselheiro do MTb solicitou a palavra para propor a retirada da matéria da pauta e sugeriu a realização de uma reunião extraordinária para sua apreciação, considerando ter a proposta do BNDES sido encaminhada muito recentemente, não havendo tempo hábil para colocá-la na formatação necessária, e ainda, por não haver consenso, dentro do próprio Governo, de como deveria ser o formato final desta proposta. Após algumas considerações do Conselheiro do BNDES, foi aprovada a retirada de pauta do item 5. Em seguida, passou-se à apreciação do ITEM 6 - Reconhecimento Definitivo das Comissões Estaduais de Emprego dos Estados do AC, AM, GO, PB, RO, RS, SC, SE, PE e TO. O Conselheiro da CGT informou sobre o andamento das negociações nos Estados e solicitou à Secretaria Executiva que encaminhasse expediente a essas Comissões Estaduais explicando que, em virtude de problemas existentes em suas composições, não foram aprovadas definitivamente pelo Conselho. O Sr. Presidente ponderou não existirem pendências de ordem regimental ou legislativa sobre a constituição de todas essas Comissões, tendo o Conselheiro do MTb apresentado, então, proposta de encaminhamento de correspondência informando que as Comissões iriam receber visita da Bancada dos Trabalhadores, para tentar resolver problemas ainda existentes. O Conselheiro da CUT considerou válida a proposta, sugerindo informar que haverá "visita de representantes do CODEFAT", e propôs, ainda, a prorrogação do reconhecimento provisório das Comissões Estaduais em referência, enquanto não forem resolvidas as pendências, objeto das visitas dos membros do Colegiado a essas Comissões. O Sr. Presidente colocou em votação a proposta de adiamento do reconhecimento definitivo das Comissões Estaduais, ficando valendo, nesse interregno, o reconhecimento provisório para todas as Comissões Estaduais elencadas. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Na seqüência, passou-se à apreciação do ITEM 7 - Autorização para contratação, pela Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional - SEFOR, da Fundação Roquette Pinto, para implantação do Projeto TvT - TV Trabalho e detalhamento dos custos do Projeto. O Sr. Presidente solicitou ao Secretário de Desenvolvimento e Formação Profissional, Sr. Nassim Mehedeff, que fizesse uma exposição sobre o assunto em questão. O Secretário de Desenvolvimento e Formação Profissional passou a discorrer sobre o Projeto TvT, em seus detalhes, procurando dirimir todas as dúvidas expostas acerca do Projeto, sobre o custo final, funcionamento, objetivos, nomenclatura, coordenação, parcerias, etc.. Dadas as explicações, o Conselheiro do MTb sugeriu que a matéria fosse retirada de pauta, até a realização de um seminário específico sobre o assunto, para esclarecer todas as dúvidas ainda existentes, e que esse item voltasse na próxima reunião extraordinária para aprovação do Conselho. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes, sendo a matéria retirada da pauta. Passou-se, a seguir, à apreciação do ITEM 8 da pauta: Apresentação da metodologia do Projeto de Pesquisa CODEFAT/IPEA, aprovado na 40ª Reunião Ordinária, em 12 de junho do corrente ano. O Sr.

Presidente passou a palavra ao Sr. Mariano Macedo, Diretor da área social do IPEA, para fazer uma explanação a respeito do assunto em pauta. O Sr. Mariano Macedo submeteu aos Srs. Conselheiros as metodologias referentes a dois projetos: um, no tocante à relação entre a taxa de rotatividade e as compensações financeiras - Fundo de Garantia, Multa e Seguro-Desemprego - ao trabalhador dispensado do mercado formal de trabalho, e outro, projeto a ser desenvolvido em conjunto com o Ministério do Trabalho, visando a uma avaliação dos SINE estaduais, dos sistemas de intermediação de mão-de-obra estaduais, projetos importantes para a formulação de políticas públicas. O Sr. Presidente informou que se tratava de matéria não sujeita à aprovação do Colegiado, mas apenas à apresentação, o que foi feito, agradecendo ao Sr. Mariano Macedo pela presença e pelo trabalho. O Sr. Mariano Macedo colocou-se à disposição do CODEFAT para outros esclarecimentos.

III - OUTROS ASSUNTOS - Foram entregues os seguintes documentos: ITEM 9 - Demonstrativo de Acompanhamento das Ações Descentralizadas do Programa Seguro-Desemprego; Boletim "Mercado de Trabalho" - conjuntura e análise; Demonstrativo Orçamentário e Financeiro do FAT; Síntese do Seguro-Desemprego e da Lei 4923/65, referentes a abril e maio de 1996; Painel Fixo da RAIS - 1979/1992; Clipping do FAT, período de 07 de junho a 31 de julho de 1996; Conclusões do Encontro Nacional das Comissões Estaduais de Emprego; Quadro Demonstrativo do PROGER - junho/96; Relatórios BNB: 1º Convênio (jan-jun/96 e jun/96), 2º Convênio (jun/95), PROGER-RURAL (jun/96 e mai-jun/96). Vencida a pauta de assuntos para apreciação, passou-se às matérias IV - EXTRA PAUTA, ITEM 10 - Proposta de alteração do inciso VII do art. 1º da Resolução nº 89, de 04 de agosto de 1995, que estabelece critérios para a aprovação e utilização dos recursos destinados ao PROGER-RURAL, apresentada pelo Ministério da Agricultura. O Conselheiro do MTb fez uma breve explanação sobre a proposta, passando em seguida a palavra ao Dr. Roberto Torres, representante do Banco do Brasil, que aprofundou a análise da matéria, explicando que a sistemática proposta pelo Ministério da Agricultura já é adotada no crédito rural, onde oleicultura, agricultura, suinocultura, desenvolvidas por micro e pequenos produtores, têm um rebate da renda bruta de tal forma que se possa compatibilizá-la com a renda líquida, e que essas atividades, atualmente não incluídas no âmbito do PROGER-RURAL, são desenvolvidas por micro e pequenos produtores. Explicou, ainda, tratar-se, basicamente, de adaptação da regra já existente no crédito rural tradicional ao PROGER-RURAL, e sugeriu ao final, a aprovação de uma Resolução nesse sentido. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade a proposta nos termos em que foi apresentada, ficando a Secretária-Adjunta da SPES, Sra. Maria Elizabeth Santiago Contreiras, encarregada de redigir a Resolução para que surta efeitos legais, após sua publicação. Passou-se, em seguida, ao segundo item extra pauta, ITEM 11 - Proposta de Resolução que dispõe sobre alocação de recursos do FAT, excedentes da reserva mínima de liquidez em depósitos especiais, na Caixa Econômica Federal. O Conselheiro do MTb informou tratar-se de proposta de ampliação do PROGER URBANO para a Caixa Econômica Federal, e propôs distribuir o material para os Conselheiros, solicitando que o assunto fosse transferido, para ser votado numa próxima reunião. A sugestão foi acatada, ficando a matéria

transferida para a pauta da próxima reunião. Houve uma inversão dos itens extra pauta, passando-se à apreciação do ITEM 13 - Apresentação dos Projetos "Luz do Saber - do Sonho à Realidade", do Governo do Amazonas e "Unidade Móvel Fluvial - Ferry Boat", do SINE/AM, para conhecimento e posterior apreciação do Conselho. O Conselheiro do MTb explicou tratar-se de uma proposta do Secretário do Trabalho do Amazonas, para conhecimento do Conselho, de execução das atividades do SINE em um barco, possibilitando o atendimento em lugares inacessíveis por outros meios. Acrescentou que, oportunamente, a proposta será encaminhada para apreciação. Item seguinte extra pauta, ITEM 14 - Proposta de Resolução destinando recursos alocados no BNB ao PRONAF. O Conselheiro do MTb informou que se tratava de um pedido do BNB para destinação de 30 milhões de reais ao PRONAF, dos 150 milhões que lhe são alocados. A proposta foi aprovada por unanimidade, sem debates. Passou-se ao último item extra pauta: ITEM 15 - Esclarecimentos sobre a análise da atuação do BNDES com recursos do FAT, contida no parecer do TCU, solicitado pelo representante da CUT. O Sr. Presidente passou a palavra ao Conselheiro da CUT, que justificou a sua solicitação sobre as matérias que saíram nos jornais a respeito do relatório do TCU, e em especial sobre o pronunciamento do Deputado Augusto de Carvalho, alegando que várias empresas inadimplentes usavam recursos do BNDES e recursos do FAT. Em seguida, o Conselheiro do BNDES usou da palavra para dar os esclarecimentos pertinentes, e, sobre as declarações feitas pelo Deputado Augusto de Carvalho, informou que foi verificada pelo Banco, a situação de todas as empresas citadas no depoimento, tendo sido elaborado um relatório mostrando que todas as liberações de recursos para as empresas citadas foram efetuadas à luz da legislação. Finalizou, solicitando à Secretaria Executiva que encaminhasse aos Conselheiros o relatório em questão. Esgotados os assuntos da pauta e os extra pauta, e antes de o Sr. Presidente dar por encerrada a reunião, os Conselheiros Delúbio Soares de Castro, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira e Ubiracy Torres Cuóco, nessa ordem, pediram a palavra para enaltecer o trabalho desenvolvido na Presidência pelo Conselheiro Alencar Naul Rossi, parabenizando-o, tendo o primeiro e o último desejado boas-vindas ao futuro Presidente do Conselho. O Sr. Presidente agradeceu a todos pelas palavras elogiosas, pela presença, e deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu, Daniel Andrade Ribeiro de Oliveira, Secretário-Executivo do CODEFAT, lavrei a presente ata, que, após aprovada, será assinada pelo Presidente, demais membros do Colegiado e por mim.

ALENCAR NAUL ROSSI

Presidente e Representante Titular da CNF

DANIEL A. RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo e Representante Titular do MTb

FCO. CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO

Representante Titular da CGT

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Representante Titular da Força Sindical

DELÚBIO SOARES DE CASTRO

Representante Titular da CUT

ARMANDO DE QUEIROZ M. NETO

Representante Titular da CNI

UBIRACY TORRES CUÓCO

Representante Titular da CNC